



LEI Nº 761, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe acerca da concessão de décimo terceiro salário aos Agentes Políticos do Município de Chã Preta/AL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei assegura aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Chã Preta, a partir de 01 de janeiro de 2026, além do subsídios mensais, o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário nos termos dos artigos 7º, inciso VIII e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal.

§ 1º - O 13º (décimo terceiro) salário tratado no *caput* deste artigo corresponderá a 1/12 (um doze avos), do subsídio mensal.

§ 2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício no cargo será tomada como mês integral, para efeito do §1º.

§ 3º - O 13º (décimo terceiro) salário deverá ser pago até do dia 20 do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Aplica-se o disposto no artigo anterior, no que couber, ao Vereador Suplente que tenha exercido a suplência por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 3º - Caso o Agente Político do Poder Executivo Municipal deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no cargo no respectivo ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 27 de janeiro de 2026.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 27 (vinte e sete) de janeiro de 2026, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos